

## **LEI MUNICIPAL Nº. 3.581, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

### **06 – Secretaria Municipal De Educação**

06 – Secretaria Municipal da Educação

2.120 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - SARE

3.1.90.04.00.00.00.00 0035 – 517 - Contratação Por Tempo Determinado

.....R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 0035 – 516 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
.....R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0035 – 518 - Obrigações Patronais  
.....R\$ 3.500,00

3.1.91.13.00.00.00.00 0035 – 519 - Obrigações Patronais  
.....R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – 520 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
.....R\$ 2.000,00

**Total do Crédito Especial.....R\$ 83.500,00**

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**06 – Secretaria Municipal De Educação**

01 – Manutenção do Ensino, Recursos FUNDEB	
2.089 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.00 0035 – 108 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
.....	R\$ 81.500,00

**06 – Secretaria Municipal De Educação**

01 – Manutenção do Ensino, Recursos MDE	
2.016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 0020 – 131 – Contratação por Tempo Determinado	
.....	R\$ 2.000,00

**Total da redução.....R\$ 83.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de junho de 2017.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Adroaldo Araújo**  
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **06 de junho de 2017**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações  
Oficiais no periodo de **06/06/2017 a**  
**05/07/2017**.

**Adroaldo Araújo**  
Vice-Prefeito Municipal

